

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna - CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade

nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0001-44, com sede na Avenida Floriano Peixoto 6.500, Parte Granja Marileuza — Uberlândia/MG, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.510.654/0004-21, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, 4º andar — Edifício João Carlos Saad, Asa Sul — CEP 70070-120 em Brasília — DF, neste ato representada pelo seu Gerente de Negócios, o Senhor MATHEUS PEDROSA DOS REIS, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 12/2011, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011, Processo nº 00190.031146/2010-97, sob a forma de execução indireta, nos termos da a Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da FILIAL BRASÍLIA da Algar TI, CNPJ sob o número 05.510.654/0004-21, estabelecida no SBS, quadra 2, Bloco Q, 4º andar – Edifício João Carlos Saad, Asa Sul – CEP 70070-120 em Brasília – DF, CNPJ 05.510.654/0004-21, como responsável pela execução do contrato.

n

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasilia/DF, /8

de (Alguil

CONTRATADA

de 2016.

Matheus Pedrosa dos Reis Diretor Comercial Regional

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controladoria-Geral da União

MATHEUS PEDROSA DOS REIS
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME:

Leandro Lima da Cunha

CONTRATANTE

CPF:

NOME: Maria Eleni da Costa Melo

CPF: